



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA-RJ**

HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 002/2018.

Ref: “Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de malotes da Sede dos Correios até as Agências Distritais de Correios Comunitários das localidades de Triunfo – 2º Distrito, Santo Antônio do Imbé – 3º Distrito, Dr. Loret – 4º Distrito, Sossego do Imbé – 6º Distrito e Renascença – 5º Distrito, todos no Município de Santa Maria Madalena/RJ”, em atendimento à Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no Convite, conforme solicitado no processo administrativo nº 056/18, memorando interno nº 002/18.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, **HOMOLOGO** em favor da Empresa **MARCIO ANTONIO MELLO DE CASTRO (CNPJ: 29.993.407/0001-49)**, o procedimento de que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos,

Santa Maria Madalena, 13 de abril de 2018.

Nelson Soares Rodrigues
Secretário M. de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA-RJ**

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

REF.: CARTA CONVITE: 002/2018.

PROCESSO Nº 056/18.

“Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de malotes da Sede dos Correios até as Agências Distritais de Correios Comunitários das localidades de Triunfo – 2º Distrito, Santo Antônio do Imbé – 3º Distrito, Dr. Loret – 4º Distrito, Sossego do Imbé – 6º Distrito e Renascença – 5º Distrito, todos no Município de Santa Maria Madalena/RJ”.

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo licitatório relativo à **“Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de malotes da Sede dos Correios até as Agências Distritais de Correios Comunitários das localidades de Triunfo – 2º Distrito, Santo Antônio do Imbé – 3º Distrito, Dr. Loret – 4º Distrito, Sossego do Imbé – 6º Distrito e Renascença – 5º Distrito, todos no Município de Santa Maria Madalena/RJ”**, do tipo menor preço global, conforme solicitado no processo administrativo nº 056/18, memorando interno nº 002/18, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações, para que seja emitida a competente deliberação, enaltecendo-se que o procedimento, no juízo da Comissão, desenvolveu-se dentro dos estritos termos da legislação vigente, pelo que a sua homologação é recomendada.

Santa Maria Madalena, 13 de abril de 2018.

Cláudio Ribeiro Perdomo
Mat.: 2370-1
Divisão de Compras